**LEI Nº 2.428/2014**

**Autoriza a abertura no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor total de R$ 180.027,50 para os fins que especifica.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Fundo Municipal de Saúdepara o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), crédito especial no valor de R$ 180.027,50(cento e oitenta mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para atender a programação a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 10..... | Fundo Municipal de Saúde |
| Un. Orçam: | 04..... | Média e Alta Complexidade |
| Func/Prog: | 10.302.2201.2.079..... | Manutenção dos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (MAC) |
| Cat.Econ.: | 3.0.00.00.00.00.00..... | Despesas Correntes |
| Elem.desp: | 3.1.90.34.00.00.00.00..... | Outras Despesas de Pessoal Decor. Contratos Terc. |
| Fonte: | 100303.99.02.00 (1303). | Saúde 15% |
| | Total da dotação (73): R$ | 180.027,50 |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 180.027,50 (cento e oitenta mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 10..... | Fundo Municipal de Saúde |
| Un. Orçam: | 01..... | Atenção Básica |
| Func/Prog: | 10.301.2201.2.064..... | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |
| Cat.Econ.: | 3.0.00.00.00.00.00..... | Despesas Correntes |
| Elem.desp: | 3.1.90.11.00.00.00.00..... | Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil |
| Fonte: | 100303.99.02.00 (1303). | Saúde 15% |
| | Total da dotação (06): R$ | 180.027,50 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 17 de junho de 2014.

Clovis GenesioLedur
Prefeito Municipal